



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

DESPACHO N.º 33/2020

Evolução da situação referente ao COVID-19

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, pelo qual foram estabelecidas medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID-19,

Tendo presente o Despacho n.º 32/2020, de 10 de março,

Atendendo a que compete às instituições de ensino superior o exercício de competências no domínio da responsabilidade social, especialmente em momentos como o presente,

Determinam-se as seguintes medidas, aplicáveis entre 16 de março e 9 de abril de 2020:

1. Suspensão de todas as atividades letivas e não letivas com presença de estudantes, mantendo-se em vigor as medidas estabelecidas pelo Despacho n.º 32/2020, de 10 de março.

Neste âmbito, a Faculdade:

- Recomenda a todos os docentes a promoção de esforços com vista a estimular processos de ensino e aprendizagem à distância, incluindo indicações bibliográficas e distribuição de material didático.

- Informa que o calendário escolar e o regime de avaliação aplicável ao segundo semestre serão alterados, em articulação com os demais órgãos da Escola, por forma a contemplar a adaptação resultante da suspensão das atividades letivas presenciais.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

2. Revogação do disposto no número 2 do ponto IV do Despacho n.º 32/2020, de 10 de março e o consequente reagendamento de todas as provas de mestrado e de doutoramento para data subsequente ao termo da suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais.
3. As unidades de I&D podem manter o seu regular funcionamento, com exclusão das atividades letivas e não letivas com presença de estudantes.
4. Permanecem parcialmente abertos e com presença de funcionários os seguintes serviços essenciais da FDUL:
 - 4.1. Secretariado: realiza trabalho presencial de apoio aos órgãos nos seguintes horários: 3.ª e 4.ª feira, das 14h às 17h.
 - 4.2. Informática: realiza trabalho presencial de gravação de aulas teóricas, mediante agendamento prévio para o email informatica@fd.ulisboa.pt
 - 4.3. Divisão Académica: realiza trabalho presencial em caso de entrega física de provas escritas ou de certidões e/ou certificados, mediante agendamento prévio para o email divisaoacademica@fd.ulisboa.pt
 - 4.4. Biblioteca: realiza serviços de empréstimo interbibliotecário e de referência virtual nos seguintes horários: 3.ª e 5.ª feira, das 10h às 13h. Os pedidos de atendimento devem ser enviados para: biblioteca@fd.ulisboa.pt / atendimento@fd.ulisboa.pt

Nestes serviços é reforçada a adoção de todas as medidas de prevenção de contágio pelo vírus COVID-19.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

5. Os restantes serviços da FDUL, bem como os serviços referidos no ponto anterior no remanescente horário de trabalho, permanecem abertos, com recurso ao teletrabalho, sendo o atendimento exclusivamente realizado por meio de correio eletrónico.
6. São asseguradas todas as funções e trabalhos a realizar pelos júris dos concursos no âmbito das carreiras docentes do Ensino Superior, por videoconferência, desde que haja condições técnicas para o efeito.
7. A equipa do Plano de Contingência da FDUL passa a ser a seguinte:

PESSOA RESPONSÁVEL PARA CONTACTO:

Segurança de serviço – 924 138 688

PESSOAS DE CONTACTO COM AS AUTORIDADES DE SAÚDE:

Diretora executiva, Professora Doutora Cláudia Madaleno, 966 552 720

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, Dra. Cândida Machado, 924 461 940

EMAIL DE CONTACTO PARA SITUAÇÕES RELACIONADAS COM O COVID-19:

covid19@fd.ulisboa.pt

8. O presente despacho produz efeitos imediatos com a sua publicação.

Lisboa, 16 de março de 2020.

A Diretora,

(Professora Doutora Paula Vaz Freire)